

DECRETO No:14 /2013
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1311 / 2012

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.02	SECRETARIA		
01.02.01	SECRETARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4002	ENCARGOS PATRONAIS		
3.1.90.13.00	007 Obrigações Patronais		4.685.28
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>4.685.28</i>
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00	009 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>10.000.00</i>
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.000.00</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	15.685.28

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.2071	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações		3.500.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.500.00</i>
4.4.90.52.00	002 Equipamento e Material Permanente		3.679.93
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.679.93</i>
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:14 /2013
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4002	ENCARGOS PATRONAIS		
3.3.90.47.00	011 Obrigações Tributárias e Contributivas		5.35
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.35
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30.00	013 Material de Consumo		7.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		7.000.00
3.3.90.35.00	014 Serviços de Consultoria		1.500.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.500.00
	TOTAL:	R\$	15.685.28

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 1 DE NOVEMBRO DE 2013